



P O D E R   J U D I C I Á R I O  
J U Í Z O   D E   D I R E I T O   D A   C O M A R C A   D E   S E N G É S - E S T A D O   D O   P A R A N Á  
C A R T Ó R I O   D I S T R I B U I D O R   E   A N E X O S  
A n g é r i a   M a r t i n s   F e r r e i r a   F e r n a n d e s  
A V A L I A D O R A   J U D I C I A L

-----  
Rua Almirante Tamandaré, 162 - Fone/Fax (043) 3567-1212 - Sengés-Pr - CEP-84.220-000

**LAUDO DE AVALIAÇÃO n° 014/2022**

**ANGÉRIA MARTINS FERREIRA FERNANDES**, Avaliadora Judicial desta Comarca de Sengés, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho de Mov 207.1, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Quentim, proferido nos autos de nº 0000393-42.2019.8.16.0161, de CARTA PRECATORIA, oriunda da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e extraída dos Autos nº 5002872-77.2017.4.04.7009, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sendo Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A., e Executado JAMIL FERREIRA DA SILVA, que em seu cumprimento, dirigi-me nesta cidade e Comarca de Sengés, onde procedi a nova avaliação, do bem imóvel penhorado, conforme abaixo se vê:

**DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:**

- Um terreno rural, com área de 7,00 alqueires, denominado de Sítio Bela Vista, localizada no Bairro Serraria Velha, neste Município e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, distante da sede do município aproximadamente 10 quilômetros, por estrada municipal de terra batida; que toda a propriedade é cercada por cerca de arame farpado, com topografia ondulada, não contendo outras benfeitorias; que o imóvel esta matriculado no CRI local sob nº 1.560; que avalio somente a terra nua, em R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), o alqueire, totalizando o valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).

**Nota 1:** que os parâmetros para proceder a presente avaliação foi levantado junto as imobiliárias da cidade de Itararé-SP. e Sengés-Pr., que atendem no comércio de compra e venda nesta cidade de Sengés-Pr., bem como junto a Prefeitura Municipal de Sengés (verificação do valor venal do imóvel).

**Nota 2:** que os parâmetros para proceder a presente avaliação foi levantado junto aos dados fornecidos mensalmente pelos Cartórios de Tabelionato de Notas da sede desta Comarca e pelo Cartório Distrital de Reianópolis, referente as escrituras de compras e vendas efetuadas.

**Nota 3:** que as terras rurais tiveram uma grande valorização no último ano, pois os produtos agropecuários oriundo dessas terras, como soja, milho e boi gordo superaram os índices inflacionários no período, tendo reflexo direto no valor da terra nua.

IMPORTA a presente Avaliação em R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).

E, nada mais havendo à avaliar, dou por encerrado o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

Sengés, 02 de agosto de 2022.

Angéria Martins Ferreira Fernandes  
Avaliadora Judicial

Cota recebida (Mov 230): R\$ 461,20 ou 1.874,80 VRC's.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYYT AYESF U6P9J VDSCY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVTU HQWNE T2BCH 42QZA